



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 030/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Altera o inciso VI do artigo 3º do Projeto de Lei 022/2021, de Autoria do Poder Legislativo, que passará a vigor com a seguinte redação:

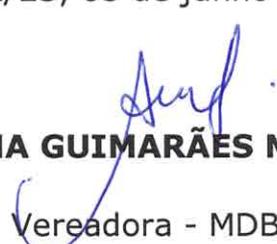
“Art. 3º. (...)

VI - negar profissional de apoio capacitado para o atendimento ao educando com deficiência, segundo inciso III, art. 59, Lei nº 9.394/96, após o prazo de 30 (trinta) dias de frequência do mesmo na referida instituição.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o Projeto, para que o Poder Público possa obter tempo de realizar as devidas contratações a partir da demanda que venha a existir, agindo assim com zelo e esmero com erário e conforme os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Aracruz/ES, 03 de junho de 2024.


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora - MDB

1